

Institui o Dia Estadual do mototaxista no Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2004.

“Institui o Dia Estadual do mototaxista no Estado de Goiás.”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia estadual do mototaxista, que deverá ser comemorado, anualmente, no dia 24 de maio.

Art. 2º. O dia de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Estado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em ____ de _____ de 2004.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Há mais ou menos seis anos iniciou-se um novo segmento de trabalho no Estado de Goiás, que funciona semelhante ao rádio táxi, só que mais econômico e veloz, o serviço de mototáxi. Ante a pujante necessidade de mais opções de transporte no Estado, o transporte ganhou o reconhecimento de fato da população goiana, desde a sua implantação. Entretanto, o reconhecimento de direito desta categoria, foi marcado por uma série de “batalhas” que culminou na vitória quando da aprovação do projeto de lei, encaminhado à Câmara Municipal de Goiânia, que regulamentava a profissão dos mototaxistas, na data de 24 de maio de 2000.

Antes da regulamentação da profissão de mototaxista em Goiânia, esta prestação de serviço já havia sido legalizada em várias cidades do Estado goiano, através de leis municipais.

Desde a implantação do serviço, em Goiânia, cada vez mais, vem sendo aperfeiçoado a prestação oferecida à população. Para se ter um exemplo, a regulamentação proporcionou mais segurança ao usuário, visto que, os motoqueiros, são obrigados a fazer seguro de vida, extensivo aos passageiros. Outro avanço verificado foi a padronização implantada na capital goiana, pela Superintendência Municipal de

Trânsito -SMT, que se tornou referência nacional na prestação do serviço de mototáxi. Esta padronização é efetivada com a utilização dos seguintes distintivos:

- colete de segurança com alças nas laterais;
- capacete amarelo;
- moto amarela;
- placa vermelha ;
- nome do permissionário.

Atualmente, o serviço de mototáxi está regulamentado em 80% (oitenta por cento) dos municípios goianos, empregando, cerca de 9 (nove) mil pessoas, sendo 1,8 (um vírgula oito) mil só em Goiânia, o que evidencia ser um forte setor gerador de emprego no Estado de Goiás e merecedor de reconhecimento pela população goiana. A qualidade e agilidade do serviço em Goiás é referência nacional. Fatos que somados justificam a presente propositura.

Ante o exposto, pedimos aos Nobres Parlamentares a aprovação do projeto em tela.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2004.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual